CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Lido em reunião
10 / 10 / 15

Ofício nº. 117/2015 – G P C

Limeira do Oeste - MG, 24 de setembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE - MG

Protocolado sob n.º 183
Em 29 / 09 / 15 ás 10h 24min.
Priscila

Senhor Prefeito,

Através do Oficio 102/2015-GPC, solicitei que Vossa Excelência enviasse a Câmara municipal as Leis sancionadas, bem como decretos e demais atos oficiais do Executivo para conhecimento desta Casa, referentemente ao execício de 2015, pois até 03 de setembro de 2015, nenhum desses documentos havia sido enviado ao Legislativo, como é de sua obrigação legal.

Contudo, após o referido ofício Vossa Excelência encaminhou, através do Oficio 132/2015-GP algumas Leis, afirmando que são aquelas sancionadas no exercício de 2015.

Nessa oportunidade, verificamos que a Proposição de Lei nº 05/2015 não havia sido promulgada por Vossa Excelência, após a rejeição de seu veto nos termos do § 5º, do Art. 61, da LOM e § 6º, do Art. 253, do RI.

Entretanto, como dito, a Câmara não tinha conhecimento oficial sobre a mencionada proposição, haja vista que Vossa Excelência nada informou e também não a promulgou.

Assim, em nome do Poder Legislativo de Limeira do Oeste, informo que nesta data estou promulgando a referida proposição, como me permite o § 7º, do Art. 61, da LOM e o § 7º, do Art. 253, do RI.

Isto posto encaminho em anexo a Lei em questão para cumprimento por parte do Executivo.

Atenciosamente,

MARCIO QUEIROZ VALENTE
Presidente

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 - FAX (34) 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br